

LEI Nº 090/95

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO 1.995, CONFORME AUTOGRAFO Nº 01/95:

Artigo 1º - São introduzidas no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei nº 027 de 21 de julho de 1.993, que dispõe sobre a estrutura do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências, as seguintes modificações:

I - o cargo de "Contador/Tesoureiro", passa a denominar-se "Contador";

II - fica criado um cargo de "TESOUREIRO", de provimento efetivo, referência 10.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente LEI correrão à conta de dotação orçamentária própria.-

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de março de 1.995.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal


ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças